



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP. 96150-000  
camaramorroredondo@gmail.com  
[www.camaramorroredondo.com.br](http://www.camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## CONTRATO Nº06/2024

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Thiarles Melo Schneider, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa WJ Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ 05.985.751/0001-28, localizada na Av Presidente Franklin Roosevelt, 929, sala 306, Bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**PRIMEIRA** – O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza em geral e higienização por 40 (quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira, nas dependências da Câmara Municipal DE Morro Redondo.

**SEGUNDA** – A contratante efetuará o pagamento mensal da importância de R\$ 4.566,31 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), mediante a apresentação de nota fiscal e demais documentos solicitados pelo setor contábil, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**TERCEIRA** – Os valores serão reajustados toda a vez que houver alteração no dissídio coletivo da categoria dos empregados da contratada. Cujo a data base é o mês de janeiro.

**QUARTA** – Este contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**QUINTA** – O material de limpeza será fornecido pela contratante.

**SEXTA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**SÉTIMA** – O presente contrato é pelo prazo de 5 (cinco) anos e tem seu início



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
camaramorroredondo@gmail.com  
[www.camaramorroredondo.com.br](http://www.camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

prorrogado por inferior ou igual período se assim as partes estiverem de acordo.

OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 29 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Morro Redondo  
Vereador Thiarles Melo Schneider  
Presidente Contratante

WJ SERVICOS TERCEIRIZADOS Assinado de forma digital por WJ SERVICOS  
TERCEIRIZADOS LTDA:05985751000128  
LTDA:05985751000128 Dados: 2024.04.26 13:37:56 -03'00'

WJ Serviços Terceirizados Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

---

---